

NOVEMBRO	54.000,00
TOTAL	4 7 78.000,00
NOVEMBRO	78.000,00
TOTAL GERAL	1.132.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE	
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE	
TOTAL	4 4 832.000,00
NOVEMBRO	832.000,00
TOTAL	4 5 300.000,00
NOVEMBRO	300.000,00
TOTAL GERAL	1.132.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.860.000,00	0,00	4.860.000,00
TOTAL GERAL	4.860.000,00	0,00	4.860.000,00

DECRETO Nº 44.406, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.877.726,00 (Dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 12 de novembro de 1999.

ORGÃO/ELEMENTO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.877.726,00
TOTAL	1	10.877.726,00

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD	VALOR
06.030.0174.1222 EDIF. POLÍCIA CIVIL - OBRAS E INSTALAÇÕES	1 5 10.877.726,00
TOTAL	1 5 10.877.726,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 1	10.877.726,00	10.877.726,00	0,00
TOTAL GERAL	10.877.726,00	10.877.726,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	4.860.000,00	0,00	4.860.000,00
TOTAL GERAL	4.860.000,00	0,00	4.860.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-11-99

No processo SE-1.651-93, Vols. I e II, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Salesópolis sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da propositura encaminhada pela Secretária da Educação e do parecer 1.044-99, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis, pelo descumprimento do Convênio 28-93, firmado em 6-3-93, se faça parceladamente, nos moldes propostos pela Titular da Pasta interessada, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.018-94, Vols. I e II, sobre ressarcimento da quantia devida ao Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura encaminhada pelo Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 1.041-99, da AJG, considero autorizado o aditamento ao convênio celebrado com o Município de Ubirajara, pelo qual se fez a suplementação dos recursos inicialmente previstos, autorizando, de outra parte, a formalização de acordo para que o ressarcimento da quantia devida ao Estado, por inexecução parcial do ajuste, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Of. GS-1.068-99-SRHSO (PB-11.105-99), sobre convênio: "A vista do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e o Município de Areias, visando à aquisição e instalação de 2 conjuntos moto-bombas no Beco da Usina, a construção da casa de bombas, a execução de 700 ligações domiciliares, incluindo hidrômetros e cavaletes na sede do município, no valor de R\$ 67.000,00 dentro do Programa Sanebase, devendo ser obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

Na planilha CAR de 8-11-99-SEP (fax), sobre convênio. Aprovação nos moldes do Dec. 41.932-97: "A vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento, e os municípios relacionados no anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-R\$
Lins	infra-estrutura urbana	434.209,10
Lins	pavimentação asfáltica no Conj. Hab. Lins V	150.000,00
Divinolândia	pavimentação asfáltica na Av. Marginal Rio do Peixe	150.000,00

Na planilha CAR de 27-10-99-SEP (fax), sobre convênio. Aprovação nos moldes do Dec. 41.932-97: "A vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento, e os municípios relacionados no anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-R\$
Altinópolis	prolongamento da 2ª pista da Av. Dr. Alberto Crivelenti e asfaltamento da Av. APAE e Alameda Altino Osório de Oliveira	300.000,00
Avanhandava	instalação de rede de energia elétrica no loteamento "Vale dos Signos"	100.000,00

Nas planilhas CAR de 5-11-99-SEP (fax), sobre convênio. Aprovação nos moldes do Dec. 41.932-97: "A vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento, e os municípios relacionados no anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR-R\$
São João de Iracema	Aquisição de uma pá-carregadeira	50.000,00
Conchal	Aquisição e implantação de mobiliário para o Centro Cultural	150.000,00
Ilha Comprida	Término das obras dos encontros das cabeceiras da ponte sobre o Mar Pequeno	600.000,00
Leme	Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município	450.000,00
Leme	Recapamento asfáltico	50.000,00
Lutécia	Pavimentação asfáltica no C.J. Hab. Prof. José Antonio Rodrigues	80.000,00
Taquarituba	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas	400.000,00

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-11-99
Proc. FUSSESP 322/99 - Aquisição de cobertores para casal, pelo sistema de registro de preços. - Designo para comporem a Comissão Julgadora Especial de Licitação da Concorrência 2/99, os seguintes membros:

Ester Tikako Shibata - RG 11.848.178-Presidente;
Sonia Maria Rodrigues, RG 3.738.719-4; Antonio Alves de Sousa, RG 7.753.745; Ricardo Ribeiro, RG - 18.614.249-3; e Waldemar Nunes Coelho - RG 620.671, representante da Sociedade Civil, indicado pela Associação Comercial de São Paulo, nos termos do artigo 1º do Decreto 36.226, de 15/12/92.

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE SUPRIMENTOS

NÚCLEO DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Deliberação de 12-11-99
Tendo em vista a edição do Decreto 42.921, de 11-3-98, publicado em 12-3-98 e Instrução Normativa C.S.A./CECI - 1, de 12-3-98, publicada em 13-3-98, a Comissão Examinadora instituída pela Resolução SAM-08, de 12-3-98, em reunião realizada em 12-11-99, decidiu:

Deferir os seguintes pedidos de Registro Cadastral, para Fornecimento de Bens:

Proc. GG 2316/99 - Gerardo Bastos S/A Pneus e Peças

CNPJ 07.270.366/0005-53

Proc. GG 2238/99 - Moinhos Badotti - Arroz e Trigo Ltda EPP

CNPJ 02.207.187/0001-24

Deferir os seguintes pedidos de Registro Cadastral, para Fornecimento de Bens e Serviços:

Proc. GG 2293/99 - Procomp Amazônia Indústria Eletrônica S/A

CNPJ 84.107.697/0001-94

Proc. GG 2315/99 - Upsilon do Brasil Eletrônica Ltda.

CNPJ 01.706.055/0001-84

Deferir os seguintes pedidos de Renovação de Registro Cadastral, para Fornecimento de Bens:

Proc. SAM 905/97 - Iharabras S/A Indústrias Químicas

CNPJ 61.142.550/0001-30

Proc. SAM 860/97 - Inter Flex Móveis para Escritório Ltda.

CNPJ 00.553.635/0001-16

Proc. SAM 1472/97 - J. J. Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda.

CGC 54.388.509/0001-82

Proc. SAM 1344/97 - Maxiprol Comércio e Representações Ltda.

CNPJ 71.792.873/0001-22

Proc. SAM 1479/97 - Pink Alimentos do Brasil Ltda.

CNPJ 17.238.718/0001-13

Proc. SAM 1200/97 - Rosemary Aparecida Gomes Franzé

CNPJ 65.594.574/0001-80

Proc. SAM 1349/98 - Unichemicals Indústria e Comércio Ltda.

CGC 47.110.150/0001-11

Deferir os seguintes pedidos de Renovação de Registro Cadastral, para Fornecimento de Bens e Serviços:

Proc. SAM 4208/98 - AJT Comércio Assessoria e Informática Ltda.

CNPJ 71.809.164/0001-02

Proc. SAM 2711/98 - César Reis - Office Products Ltda.

CNPJ 53.617.676/0001-95

Proc. SAM 2710/98 - Fortim Acumuladores Industriais Ltda.

CNPJ 57.287.328/0001-58

Proc. SAM 883/98 - Tce Indústria Eletrônica da Amazônia S/A

CNPJ 84.658.830/0001-09

Proc. SAM 2795/98 - Wang Global Ltda.

CNPJ 02.267.071/0001-80

Indeferir o pedido de Registro Cadastral para Tomada de Preços, por não haver ficado comprovada as exigências contidas no artigo 31, Inciso I, da Lei 8.666/93, das seguintes empresas:

Proc. GG 2148/99 - Cooperativa dos Produtores de Leite de Clementina

CNPJ 02.238.108/0001-42

PROC. GG 2291/99 - Famoesc - Fábrica de Móveis e Escadas Ltda.

CNPJ 03.161.663/0001-86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Superintendente, de 10-11-99

Indeferindo, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei 10.261/68, o pedido formulado pela servidora Maria do Carmo Bispo dos Santos, RG.11.403.801, de transferência de seu posto de trabalho na Capital, para a Secretaria de Emprego e Relações de Trabalho no Município de Penápolis. (Proc.IP-06414/99).

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE CONTRIBUÍNTES

Despacho da Diretora, de 12-11-99

Indeferindo o pedido de isenção de pagamento de contribuições para o regime da pensão mensal formulado por Iria Lúcia de Freitas Castilho, José Edson Freitas Nogueira, Justo Castilho e Rosa Maria Pavan, por falta de amparo legal.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR

Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040

Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 12-11-99

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da L.C. 539/88) e 25 da Lei 10.393/70 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94 e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 21/99, do IPESP, constante do Pr.IP-5721/99, por invalidez permanente à Marilde Bueno Barreira - RG 8.828.294, no cargo de Preposta Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da sede da comarca de Piracicaba, fazendo jus aos proventos mensais integrais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3º Entrância, de acordo com o art. 126, inciso I da Constituição do Estado de São Paulo, cujo valor da remuneração base é equivalente a 11,05 salários mínimos (105/99).

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE DE PROCESSOS

Decisões da Diretora Executiva, de 12-11-99

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração
Julgo subsistentes e homologo os autos de infração abaixo relacionados, impondo as seguintes multas:

PROC.	ANO	A INFRAÇÃO	AUTUADO	MULTA R\$	HOMO-LOGAÇÃO	PROCURADOR/ADVOGADO 1	OAB	PROCURADOR/ADVOGADO 2	OAB
171	/97	22381	A Musical Discos e Fitas de Piracicaba Ltda	600,00	02-Ago-99				
411	/97	26388	Fu Park Service Servs Estac S/C Ltda Me	500,00	30-Jan-98				
517	/97	25871	Drogaria Mimar Ltda Me	500,00	29-Abr-99	Adriana M. Nogueira Toledo	113188/SP	Ivanise Romão Batista	139042/SP
825	/97	26644	Compusul Consultoria e Com. De Inf. Ltda	500,00	29-Abr-99	Aureo Sandoval Crespo	102151	Sandra R. Alves Ramos	102189/SP

Os requerimentos deverão ser protocolizados ou encaminhados por via postal no prazo de 15 dias à Rua Barra Funda, 930 sala 406 cep 01152-000, no horário das 8 as 17horas.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPEM-SP - 109, de 12-11-99
O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os dias 25 e 26 de novembro de 1.999, para verificação periódica dos instrumentos de pesar e medir relativa ao presente exercício, a que se refere o item 8, alínea "c" da Resolução CONMETRO no 11/88, em operações comerciais nas feiras livres do Município de Araçatuba/SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados na Delegacia de Ação Regional de Araçatuba - SP, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 310, Bairro das Bandeiras - ARAÇATUBA/SP, nos horários compreendido das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas as 16 horas, ou através do telefone (018) 623-6914 e 623-6354, onde poderão ser obtidas maiores informações.

Artigo 3º - As infrações às normas desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 9º da Lei no 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO

Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000

Fone: 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 11-11-99

Proc. SADS 1306/99, em que a Divisão de Infra-Estrutura solicita renovação de assinatura dos Boletim de Direito Administrativo - BDA e BLC Boletim de Licitações e Contratos para unidades da Pasta. Nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações, Ratifico, na forma legal e regulamentar a inexigibilidade de licitação, tratada nos presentes autos, com fundamento no artigo 25, inciso I, dos já mencionados Diplomas Legais.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 11-11-99

Proc. SADS 1306/99, em que a Divisão de Infra-Estrutura solicita renovação de assinatura do Jornal DCI - Diário do Comércio e Indústria para unidades da Pasta. Nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações, Ratifico, na forma legal e regulamentar a inexigibilidade de licitação, tratada nos presentes autos, com fundamento no artigo 25, dos já mencionados Diplomas Legais.